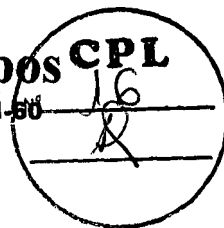




ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 020/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015

DISPENSA Nº 019/2015



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO**  
**DA BAHIA e MURILO TORRES RIBEIRO, para**  
**os fins abaixo especificados.**

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: MURILO TORRES RIBEIRO**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº. 20.938.986/0001-52** e **Inscrição Municipal nº 001.942/001-40**, sediada na Rua Mal. Floriano Peixoto nº 28 Centro, no Município de **São Gonçalo dos Campos - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO:

**Cláusula 1ª.** O presente CONTRATO tem como objeto: Serviço de pintura de 66 metros de grades de proteção, 66 metros de mureta das grades, hall de entrada e poço da escada de acesso do prédio da Câmara Municipal.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Cláusula 2ª.** Integra o presente contrato, independente da transação **Processo de Dispensa nº 019/2015**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

*M. S. Pereira*

TCM VISTO  
M. S. Pereira  
A. F. Vasconcelos  
Cad. 180.188



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

**Cláusula 3ª.** O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do **CONTRATANTE**.



**Cláusula 4ª** A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

## DO PRAZO:

**Cláusula 5ª.** Este Contrato terá prazo de **08(oito)** dias, entrando em vigor a partir de **13 a 21 de março de 2015**, na sua assinatura pelos **CONTRATANTES**.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula 6ª.** A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA**

**3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

## DA RESCISÃO:

**Cláusula 7ª.** No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

## DA PUBLICAÇÃO:

**Cláusula 8ª** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

## DAS ALTERAÇÕES:

**Cláusula 9ª** O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

RECIBO VISTO  
... Graças A. F. Vasconcelos  
Cad. 140 166

*Manoel*



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

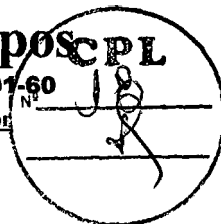
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



**Cláusula 10ª** O presente instrumento também será rescindindo caso uma das parte descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

## DO PAGAMENTO:

**Cláusula 11ª** O valor global a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, sendo pago na finalização do serviço.

**Parágrafo único.** O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **MURILO TORRES RIBEIRO**.

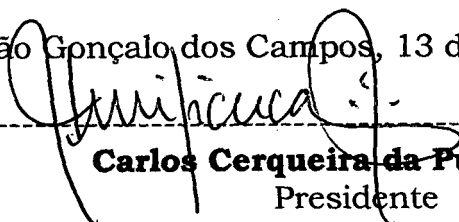


## DO FORO:

**Cláusula 12ª.** Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

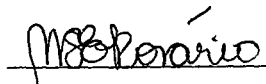
E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

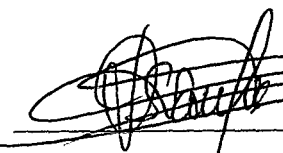
São Gonçalo dos Campos, 13 de março de 2015.

  
-----  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

  
-----  
**Murilo Torres Ribeiro**  
Contratado

## TESTEMUNHAS:

  
-----  
RG nº. 05013887-10

  
-----  
RG nº. 03.000780-13

TCM VISTO  
Carla F. Vasconcelos  
Cad. 180.168